

*Município de Mogi das Cruzes*  
LEI N.º 2.918, DE 05 DE JUNHO DE 1965

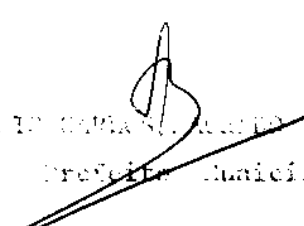
(declara de Utilidade Pública em  
tidade que menciona e dá outras  
providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,  
FAZ SABER À CÂMARA MUNICIPAL DECRETADA  
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1.º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Cultura Franco Brasileira (ACFB), com sede e foro nesta Comarca, na Rua Isabel de Bragança, nº 273, com finalidade sócio-cultural, e sem fins lucrativos.

ARTIGO 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEIRA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em  
05 de junho de 1965, 4249 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
ANTONIO DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração-Departamento Administrativo e publicada no quadro de avisos da Portaria Municipal em 05 de junho de 1965.